

2026, em desfavor do (a) servidor (a) C. M. da S. B., ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, matrícula funcional n.º 57197208/1, lotado (a) na URE Presidente Vargas/1º CRS/SESPA, para apurar suposto abandono de cargo público, que se comprovado constitui transgressão disciplinar aos artigos 177, incisos I e VI, 178, inciso IV, sujeitando-se ao disposto no artigo 190, incisos II e III, todos da Lei n.º 5.810/94.

CONSIDERANDO o requerimento motivado da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado do 1º CRS/SESPA, através do Memorando n.º 196/2026.

RESOLVE:

I – PRORROGAR A REDESIGNAÇÃO por mais 15 (quinze) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado n.º 2025/2823321, formada pelos servidores estáveis de nível superior, Norma de Fátima Andrade, ocupante do cargo de Administrador, matrícula funcional n.º 54189583/1 e Elza Maria da Silva Lima, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula funcional n.º 54190781/1, onde figura como supostamente acusado (a) C. M. da S. B., objetivando a continuidade da apuração dos fatos e respectivas responsabilidades administrativas, assegurando-se ao (à) acusado (a) o devido processo legal, contraditório e a ampla defesa.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, em 09/06/2026.

ANDRÉA COSTA ARAÚJO

Diretora do 1º Centro Regional de Saúde/SESPA

**Protocolo: 1335582**

#### Resolução nº 030 de 03 de junho de 2026

A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Constituição Federal de 1988 assegura ao cidadão o direito à saúde e estabelece como dever do Estado o desenvolvimento de políticas públicas voltadas a proteção, promoção e recuperação da saúde; Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a necessidade de fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS) e promover a saúde pública, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde;

Considerando a Resolução CIT nº 013, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS;

Considerando a PORTARIA Nº 2.563, de 03 de outubro de 2017, que regulamenta a aplicação de recursos de programação para financiamento de Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Ofício nº 0484/2026/GAB/SESAU, mediante o qual o município de Marituba solicita apreciação e deliberação da Comissão Intergestores Regional (CIR) acerca da aprovação do Projeto de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo no referido município; e

Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), em reunião ordinária de 03 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo no município de Marituba.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 03 de junho de 2026.

Andrea Costa Araújo Dyjane Chaves dos Santos Amaral

Presidente da CIR MI Secretária da CIR MI

**Protocolo: 1335770**

#### Resolução nº 031, de 03 de junho de 2026

A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Constituição Federal de 1988 assegura ao cidadão o direito à saúde e estabelece como dever do Estado o desenvolvimento de políticas públicas voltadas a proteção, promoção e recuperação da saúde; Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a necessidade de fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS) e promover a saúde pública, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que regulariza o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 10.169, DE 19 DE JANEIRO DE 2026, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade MAC; e Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Média e Alta Complexidade (MAC).

Considerando as solicitações, em caráter emergencial, dos Ofícios do município de Belém de nº 390/2026 – GABS/SEMSA/PMB; do município de Ananindeua, de nº 0158/2026 – GAB/SESAU; do município de Marituba de nº 0534/2026 – GAB/SESAU; do município de Benevides de nº 392/2026 – GAB/SEMSA/PMB; e do município de Ananindeua, de nº 182/2026 – GAB/SESAU; e

Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), em reunião ordinária de 03 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a homologação das Resoluções CIR MI “ad referendum” 024, 025, 026, 027 e 028 de 2026, referentes às respectivas solicitações de recursos financeiros PAP e MAC dos municípios de Belém, Ananindeua, Marituba e Benevides.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belém, 03 de junho de 2026.

Andrea Costa Araújo Dyjane Chaves dos Santos Amaral

Presidente da CIR MI Secretária da CIR MI

**Protocolo: 1335773**

#### Resolução nº 029, de 01 de junho de 2026

A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Constituição Federal de 1988 assegura ao cidadão o direito à saúde e estabelece como dever do Estado o desenvolvimento de políticas públicas voltadas a proteção, promoção e recuperação da saúde; Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a necessidade de fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS) e promover a saúde pública, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que regulariza o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 10.352, DE 17 DE MARÇO DE 2026, que Altera a Portaria GM/MS nº 8.283, de 30 de setembro de 2025, que dispõe sobre as regras relativas a emendas de bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026, artigo 8º, inciso 5º;

Considerando a solicitação em caráter emergencial do Ofício do município de Ananindeua, de nº 183/2026 – GAB/SESAU,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, “ad referendum”, a solicitação de recursos financeiros do município de Ananindeua, de Incremento PAP (Piso da Atenção Primária) no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de acordo com a proposta cadastrada 36000811450202600; e aprovar a solicitação de recursos financeiros do município de Ananindeua, de Incremento MAC (Média e Alta Complexidade) no valor de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), de acordo com a proposta cadastrada 36000811462202600.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 01 de junho de 2026.

Andrea Costa Araújo Dyjane Chaves dos Santos Amaral

Presidente da CIR MI Secretária da CIR MI

**Protocolo: 1335765**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
PÚBLICA - 2ª REGIONAL**

#### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 293 DE 20 DE MAIO DE 2026

CONCEDER DE ACORDO COM AS BASES LEGAIS VIGENTES 2 (MEIAS DIÁRIAS) NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 123,53 AO (S) SERVIDOR (S)/COLABORADOR (S) ABAIXO, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA A SER PAGA DE R\$ 247,07:

NOME / MATRÍCULA / CARGO-FUNÇÃO / LOTAÇÃO

ELI CRISTIANE NAVEGANTES SANTOS / 57206476 / AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS / 2CRS

OBJETIVO: CAPACITAR O DIGITADOR NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE ARBOVIROSES.

ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ, DESTINO: SANTO ANTONIO DO TAUÁ

PERÍODO: 18/05/2026 A 19/05/2026

DIR CENT. REG. SAUDE: CARLOS MARIO DE BRITO KATO

**Protocolo: 1335658**

#### PORTARIA Nº 294 DE 20 DE MAIO DE 2026

CONCEDER DE ACORDO COM AS BASES LEGAIS VIGENTES 4.5 (DIÁRIAS E MEIA) NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 247,07 AO (S) SERVIDOR (S)/COLABORADOR (S) ABAIXO, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA A SER PAGA DE R\$ 1.111,82:

NOME / MATRÍCULA / CARGO-FUNÇÃO / LOTAÇÃO

SARÁ MELISSA LAGO SOUSA / 5955668 / ENFERMEIRO / 2CRS

ANNA PAULA FARO DE CASTRO / 5983560 / CH.DIV.ENDEMIAS / 2CRS

ANDERSON RICARDO PINHO LIMA / 54190552 / MOTORISTA / 2CRS

OBJETIVO: REALIZAR MONITORAMENTO EM COQUELUCHE NOS MUNICÍPIOS DE ACARÁ E CONCÓRDIA DO PARÁ.

ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ, DESTINO: CONCÓRDIA DO PARÁ

PERÍODO: 25/05/2026 A 29/05/2026

DIR CENT. REG. SAUDE: CARLOS MARIO DE BRITO KATO

**Protocolo: 1335662**